



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 094/2022

DATA: 07 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da servidora **Terezinha Rodrigues Lazzeri** dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social nº 10021010.1.00050/14-7, a servidora **Terezinha Rodrigues Lazzeri**, conforme parecer jurídico N° 010/2022/PJUR.

Art. 2º - O período averbado compreende a 2.460 dias, correspondendo a 06 anos, 09 meses e 00 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de março de 2022

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE- SE